



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4324**

**Presidente da Mesa Diretora:** João Hamilton Silveira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Subsídios e verbas de representação do prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores de Montes Claros

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 27/01/1994

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 59, de 28/11/1994. Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 12      **Posição:** 54      **Número de folhas:** 04

# RESOLUÇÃO nº 59,

Espécie: PR  
Categoria: Subsídio  
Cl: 12  
ordem: 54  
Nº fls: 02



DE 28.01.94

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/94

Autor: Mesa Diretora

Assunto:  
Atualiza remuneração dos Vereadores

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 27.01.94
- 2 À Comissão em 27.01.94
- 3 Aprovado em regime de urgência - 28.01.94
- 4 Promulgado em 28.01.94
- 5 Arquive-se
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESOLUÇÃO N° 59

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de CR\$ 680.600,00 ( seiscentos e oitenta mil e seiscentos cruzeiros reais ) .

Artigo 2º - A atualização de que trata o artigo anterior procede-se com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos meses de novembro e dezembro de 1993.

Artigo 3º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já prevista na Lei Orgânica deste Município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara, em vigor.

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º ( primeiro ) de janeiro de 1994.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 28 de janeiro de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira

Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de CR\$ 680.600,00 ( seiscentos e oitenta mil e seiscentos cruzeiros reais ).

Artigo 2º - A atualização de que trata o artigo anterior procede-se com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos meses de novembro e dezembro de 1993.

Artigo 3º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já prevista na Lei Orgânica deste Município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara, em vigor.

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º ( primeiro ) de janeiro de 1994.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de janeiro de 1994.

Vereador Joao Hamilton Silveira  
Presidente

Vereador José Geraldo Oliveira  
1º Secretário



ELEIÇÃO E CONSTITUIÇÃO

*José Lacerda*  
*Tomáš*

